



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 008/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2015, PUBLICADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CONFORME PROCESSO Nº. 93594-20.00/05-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.452.119/0001-13, CNES nº. 3998061, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 63, Bairro Centro – CASCA/RS, CEP: 99.260-000, fone: (54) 3347-1072 / 3347-1377, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LUIZ ANTONIO ZANDONA, portador da Carteira de Identidade nº. 1001471356 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 245.411.760-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 27 de fevereiro de 2017 até 27 de fevereiro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 023/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 414/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 662, concordância da Contratada, às folhas nº. 647, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 93594-20.00/05-6.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

**Recurso** .....: 1681 e/ou 0006

**U. O.** .....: 20.95

**Elemento** .....: 3.3.90.39.3988

**Atividade** .....: 8065 e/ou 8065

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de FEVEREIRO de 2017.

  
**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde

**FRANCISCO A. Z. PAZ**  
Secretário de Estado da Saúde  
Adjunto

  
**LUIZ ANTONIO ZANDONA**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casca

## RESOLUÇÃO Nº 014/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.681, de 07 de novembro de 2013, que redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
a Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;  
a Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);  
a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;  
a Portaria GM/MS nº 732, de 2 de maio de 2014, altera e acrescenta dispositivos a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014;  
a Portaria GM/MS nº 2.446, de 11 de novembro de 2014, que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);  
a Portaria GM/MS nº 1.707, de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Tomar conhecimento dos atestados de conclusão de obra dos Polos da Academia da Saúde do município de Ronda Alta, no Bairro Ipiranga, Bairro Boa Esperança e Bairro Centro, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.684/13, Art. 8º, Inciso II, Alínea a.

Parágrafo Único - Os atestados de conclusão dos Polos da Academia da Saúde apresentados a esta CIB/RS, estão assinados pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA..

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2017.

Codigo: 1720919

## RESOLUÇÃO Nº 015/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.681, de 07 de novembro de 2013, que redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
a Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;  
a Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);  
a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;  
a Portaria GM/MS nº 732, de 2 de maio de 2014, altera e acrescenta dispositivos a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014;  
a Portaria GM/MS nº 2.446, de 11 de novembro de 2014, que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);  
a Portaria GM/MS nº 1.707, de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Tomar conhecimento dos atestados de conclusão de obra dos Polos da Academia da Saúde do município de Sananduva, no Bairro São José Operário e Bairro Centro, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.684/13, Art. 8º, Inciso II, Alínea a.

Parágrafo Único - Os atestados de conclusão dos Polos da Academia da Saúde apresentados a esta CIB/RS, estão assinados pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA..

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2017.

Codigo: 1720920

## SÚMULAS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 16/2000-0114971-7

Empresa: Air Liquide Brasil Ltda. CNPJ: 00.331.788/0051-88

Objeto: Locação de equipamento de ventilação pulmonar para uso domiciliar Triology Respironics, para atender demanda judicial, por período de 180 dias. Valor Mensal: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Valor Total (180 dias) R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Ratificação, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

Divisão de Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde toma pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 230/2012, 125/2013 e 196/2016 - DRH, a abertura de Pregão Eletrônico para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Processo nº: 951677-20.00/17-1 - Pregão Eletrônico nº 44/2017

Data da Disputa: 22/02/2017 às 10h00 - dietoterápicos

Os Editais encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

Divisão de Compras

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 389/2016

Processo nº: 16/2000-0125900-8

O (a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lotes 01, 03 e 04

Empresa: Licimed Dist. Med. Corr. e Prods. Med. Hosp. Ltda.

Cnpj: 04.071.245/0001-60

Valor do lote 01: R\$ 2.235.187,20

Valor do lote 03: R\$ 3.366,72

Valor do lote 04: R\$ 2.404,80

Lotes 02 Empresa: Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda.

Cnpj: 06.106.005/0001-80

Valor do lote: R\$ 371.080,16

Total: 2.612.038,88

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

Divisão de Compras

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0379/2016

Processo nº: 942652-20.00/16-7

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lote: 01 Empresa: CIRURGICA JAW - FILIAL RS. CNPJ: 79250676000355. Valor: R\$565.653,60.

Lotes 02 e 05: DESERTOS

Lote: 03 Empresa: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 13.485.130/0001-03 Valor: R\$30.600,00. Lote: 04 Empresa: VEGAS DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS LTDA - MECNPJ: 20.980.903/0001-93. Valor: R\$37.380,00. Valor Total:

R\$633.633,60. Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

Divisão de Compras

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0325/2016

Processo nº: 937966-2000/16-4

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lote 01: DESERTO

Lotes 02 e 05: Empresa: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.294.126/0001-00. Valor

Lote 02: R\$46.980,00. Valor Lote 05: R\$5.497,20.

Lote 03: FRACASSADO

Lote 04: Empresa: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A. CNPJ:

33.009.945/0002-04 Valor: R\$393.270,00.

Valor Total: R\$445.747,20

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017

Divisão de Compras

Codigo: 1720921

## TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 069147-20.00/15-4

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 014/2017, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 087/2016, celebrado em 22 de julho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARD DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 e MED EQUIPA LTDA - EPP, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 100, sala 103 - Ed. Plaza Shopping, Bairro Centro - PASSO FUNDO/RS, CEP.: 99.010-120, telefone: (54) 3622-6004, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.041.184/0001-42, que tem por objeto a prestação de serviços de Atenção Domiciliar para a paciente EMANUELLE MARTINS SEVERO, em razão da conclusão do procedimento emergencial (Novo Contrato), conforme Folha de Informação DRE/NAJUR, fls. 496 e Autorização do Sr. Secretário de Estado da Saúde, fls. 497, ambas pertencentes ao processo administrativo nº 069147-20.00/15-4.

CONT Nº. 014/2017, Processo: nº. 13449-20.00/14-9, celebrado em 01-02-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e SÃO CAMILO HOME CARE LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato visa à contratação, em caráter emergencial, de empresa para o serviço de atenção domiciliar (Home Care), beneficiando a paciente EMANUELLE MARTINS SEVERO, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre nº 1240, Bairro Rosário, Santa Maria/RS. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço mensal para o presente ajuste é de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), perfazendo um total de R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais). RECURSO: 0006/ U.O: 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 17000245401/ Data do Empenho: 27/01/2017. CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação de sua súmula no DOE

TA Nº. 004/2017, Processo: nº. 26375-20.00/12-9, celebrado em 01-02-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e NALC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 1º de março de 2017 até 1º de março de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 043/2013. RECURSO: 0006/ U.O: 20.95/ Atividade: 9048 e/ou 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3931.

TA Nº. 005/2017, Processo: nº. 57527-20.00/10-1, celebrado em 30-01-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ENGLINSUL MANUTENÇÃO LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 25 de fevereiro de 2017 até 25 de fevereiro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 050/2013. RECURSO: 0006/ U.O: 20.95/ Atividade: 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3931.

TA Nº. 009/2017, Processo: nº. 5405-20.00/16-7, celebrado em 30-01-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 08 de abril de 2017 até 08 de abril de 2018, o prazo previsto na Cláusula Quinta - Dos Prazos e Prorrogação, do Contrato nº. 027/2013. RECURSO FEDERAL: 1450 2033/ U.O: 20.95/ Projeto/Atividade: 6277 9048/ Elemento: 3.3.90.39.3942. RECURSO ESTADUAL: 0006/ U.O: 20.95/ Projeto/Atividade: 6277 9048 e/ou 6193/ Elemento: 3.3.91.39.3904.

TA Nº. 008/2017, Processo: nº. 93594-20.00/05-6, celebrado em 01-02-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 27 de fevereiro de 2017 até 27 de fevereiro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 023/2015. RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U.O: 20.95/ Atividade: 8065 e/ou 8065/ Elemento: 3.3.90.39.3988.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

JOÃO GABBARD DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1720922

SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/09/2016.

Autuado: Mauro David Strapazon

Data da Autuação: 02 de junho de 2016.

CPF: 209.262.940-91

Localidade: Rua Teixeira de Freitas, 630 - Porto Alegre

Processo: 005874-20.00/16-0

Data da Decisão: 27 de setembro de 2016.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 28 e 36 da Lei Estadual 6.503/1972; artigos 340, 346 incisos III e IV, artigo 350 incisos I, III e IV do Decreto Estadual nº 23.430/1974; artigo 4º da Lei Federal 7889/89; Artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação

Penalidade imposta: Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Codigo: 1720925